

DECRETO N° 21.141, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza a continuidade da gestão integral dos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Idoso pela Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política (Smgov) até o final do exercício de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a transição dos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Idoso da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política (Smgov) para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a continuidade da gestão integral dos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Idoso pela Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política (SMGOV), até o final do exercício de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 25 de agosto de 2021.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.